



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 381/2001

**Substitui expressões do texto da
Lei nº 144/87 e dá outras
providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-Pb aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam substituídas do texto da Lei nº 144/87 as expressões JOVENS e SILVEIRA, por POVO e TEUS HERÓIS, respectivamente.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana-Pb, 18 de setembro de
2001.


SEBASTIAO TAVARES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional